

L E I N º 7 9

ABRE O CREDITO ESPECIAL DE C\$3.000,00, PARA  
O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA DECRETA E EU SANÇIONO

A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida uma subvenção de TREIS  
MIL CRUZEIROS (C\$3.000,00) ao "Clube Social dos Artistas", so-  
ciedade recreativa e educativa de artistas sobralenses.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de No-  
vembro de 1.949.

*Jacyntho Antunes Pereira da Silva*  
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)  
PREFEITO MUNICIPAL.